



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral no pátio, eliminando água parada; roçada; retirada de entulhos, lixos, descartáveis e materiais inservíveis; e drenagem do solo. Substituição dos tapumes danificados por tapumes novos. O material descrito nos itens que seguem, assim como a remoção e descarte dos tapumes e resíduos deverão ser executados a cargo da empresa contratada, dentro dos preceitos legais.

2. JUSTIFICATIVA

A EEEF Henrique Farjat recebeu uma notificação da vigilância sanitária (nº 39957), protocolo 067692-59. A notificação diz respeito aos seguintes itens encontrados no pátio da escola:

- água parada;
- necessidade de limpeza e de roçada;
- entulhos, lixos descartáveis
- coleções líquidas e materiais inservíveis.

Este espaço vem atraindo ratos, escorpiões e formigas que constantemente invadem o prédio da escola devido à vegetação alta e os itens citados pela vigilância sanitária.

O Ministério Público (procedimento nº 01411.011.423/2022-0024) também esteve na escola e relatou a situação: terreno em total abandono, cercado de mato e com áreas empoçadas, propício à proliferação de ratos, baratas e outros insetos e animais. Os tapumes que separam a área da escola do terreno estão se deteriorando.

A situação envolve até conflitos com a comunidade escolar que está descontente com a situação.

A situação dá-se, também, em razão de uma obra de ampliação paralisada em 2019 por rompimento contratual. A empreiteira abandonou o canteiro de obras, deixando muitos entulhos.

Devido aos fatos citados acima, a escola necessita com urgência da contratação desses serviços.



3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Henrique Farjat – localizada na Av. Edgar Píres de Castro, 3050 - Restinga, Porto Alegre - RS, 91787-000.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Turno manhã: 8h às 12h
Turno tarde: 13h30 às 17h30

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Eliminar pontos com água parada no pátio.

5.2 Limpeza geral no pátio: remoção de detritos, entulhos e resíduos diversos, deixando o espaço limpo e plano.

5.3 Roçada: remoção de vegetação, incluindo plantas daninhas, arbustos e quaisquer outras que estejam comprometendo a área.

5.4 Drenagem do solo: retirada de água acumulada em valas, buracos e poças, visando melhorar a drenagem e evitar possíveis problemas de inundação e de saúde.

5.5 Utilização de contêineres para a remoção dos materiais e resíduos recolhidos durante o processo de limpeza.

5.6 Substituição completa do tapume danificado por um novo de qualidade adequada, incluindo remoção e descarte do material antigo, instalação do novo tapume e limpeza da área.

Observação: todos os materiais ficam por conta da empresa contratada, da mesma forma a aquisição deles e o descarte dos resíduos, inclusive os tapumes.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias a contar da autorização de início dos serviços.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

No valor apresentado no orçamento, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do escopo, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços.

As informações relevantes complementares poderão ser obtidas em visita à EEEF Henrique Farjat.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

8.2 Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;

8.3 Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;

8.4 Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura;

8.5 A empresa que for vitoriosa do processo licitatório deverá fornecer garantia da adequada execução dos serviços, pelo prazo de 90 (noventa dias).

8.6 Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às diretrizes técnicas;

8.7 Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela contratante;

8.8 Apresentar a declaração de vistoria para a direção da escola, antes da realização dos serviços, atestando o reconhecimento do trabalho a ser realizado.

9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs, produtos de limpeza e mão de obra necessários para a execução do serviço.



10. FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo recebimento do bem, assim como pela fiscalização, será a diretora da Escola, Mara Lúcia Pereira da Silva, celular 51.98182-2983 / e-mail: henriquefarjat01cre@educar.rs.gov.br e pelo acompanhamento da execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

12. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO